Exma. Senhora Chefe de Gabinete do Presidente da Assembleia da República,

Junto envio nota relativa à admissão da presente iniciativa legislativa, para efeitos de despacho pelo Sr. Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do RAR:

Forma da iniciativa	Projeto de Lei
Nº da iniciativa/LEG/sessão:	**300/XIII/2**
Proponente/s:	Catorze Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata (PSD) e seis Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Popular (CDS-PP)
Assunto:	**Cria o Sistema Nacional de Informação Cadastral (SNIC)**
Audição dos órgãos de governo próprio das regiões autónomas nos termos do artigo 142.º do Regimento, para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição:	Tendo em conta a matéria em causa e o disposto no artigo 96.º do PJL, parece justificar-se a audição
Comissão/ões competente/s em razão da matéria:	Comissão de Ambiente, Ordenamento do Território, Descentralização, Poder Local e Habitação (11.ª), com eventual conexão às Comissões de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias (1.ª) e Comissão de Agricultura e Mar (7.ª)
A apresentação desta iniciativa cumpre os requisitos formais de admissibilidade previstos na Constituição e no Regimento da Assembleia da República.	

Nota:

A presente iniciativa procede à revogação do Decreto-Lei n.º 172/95, de 18-07, "Aprova o Regulamento do Cadastro Predial";

A norma transitória (artigo 97.º do PJL) faz referência a diplomas que poderiam justificar a conexão à Comissão de Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa (5.º).

A assessora parlamentar,

Lurdes Sauane

DAPLEN

19 de setembro de 2016